



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO N.º /2025
AUTOR: RODRIGO REIS

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de **Dentistas nas Escolas** no âmbito da rede pública de ensino, de Santa Luzia e dá outras providências

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, a inclusão de **Dentistas nas Escolas**, destinado à promoção, prevenção e atendimento odontológico básico aos alunos da rede pública de ensino.

Art. 2º A ação tem por objetivos, realizar atendimentos clínicos preventivos e curativos de baixa complexidade, promover ações educativas sobre higiene bucal e hábitos saudáveis, identificar e encaminhar, quando necessário, casos que demandem tratamento especializado, contribuir para a redução dos índices de cárie e outras doenças bucais na população escolar.

Art. 3º O atendimento deverá ser realizado por uma equipe odontológica em uma unidade móvel devidamente equipada.

Art. 4º A unidade móvel atenderá prioritariamente escolas situadas em áreas rurais, periferias urbanas e locais de difícil acesso.

Art. 5º Fica o Poder Executivo responsável por estabelecer as diretrizes e a prorrogação desta lei, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
como identificado 33003000360031003600360036005000 Documento assinado digitalmente e certificado.
artº4º da Lei nº 14.063/2020.



O presente anteprojeto de lei tem como finalidade instituir a inclusão da ação **Dentistas nas Escolas**, medida que visa atender uma demanda social relevante e urgente, o acesso à saúde bucal para crianças e adolescentes da rede pública de ensino. Estudos apontam que a cárie dentária é uma das doenças crônicas mais comuns na infância e que seu impacto vai além da saúde, prejudicando a alimentação, a fala, a autoestima e até o desempenho escolar.

Em muitas regiões, especialmente nas áreas rurais e periferias, o atendimento odontológico é limitado ou inexistente. A adoção de equipes itinerantes, utilizando unidades móveis odontológicas, permitirá alcançar de forma efetiva as comunidades mais vulneráveis, garantindo a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento básico no próprio ambiente escolar.

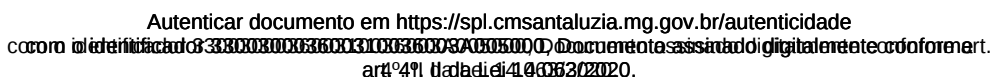
Além de beneficiar diretamente os estudantes, o programa contribuirá para a conscientização de famílias e educadores sobre a importância da higiene bucal, resultando em uma melhoria geral na saúde e na qualidade de vida da população.

Pelo exposto, conto com o apoio para a aprovação desta proposta.



Rodrigo Reis

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
 Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Reis** em 19/08/2025 10:28

Checksum: **251062069B2042CCD4549C2E56B54B5C00787EBBCA00C4C9D71F1DED252B96EB**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600310036003A005000. Documento assinado digitalmente e conforma
art.º 4º da Lei nº 14.063/2020.